

Ata da 70ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, realizada em 9 de junho de 1988.

Nos nove dias do mês de junho de 1988, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, no Auditório Brasílio Tiberé, na Secretaria de Estado da Cultura, com a presença do Presidente do Conselho, Doutor René Ariel Dotti, Secretário de Estado da Cultura; dos Senhores Conselheiros João José Bugarella, Alfred Willer, Oldemar Blasi, Ana Claude Chiarotti Cesário, Celso Fernando Azambuja Gomes Carneiro, Ruy Wachowicz e Luiz Edson Fachin, da Conselheira Suplente, Lúzina Wallbach, do Coordenador do Patrimônio Cultural, Senhor Marco Antônio Alzamora Gonçalves, do Curador do Patrimônio Natural, Henrique Schmidlin, e da Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico e Secretária Executiva deste Conselho, Rosina Coeli Alice Parchen. O Conselheiro Francisco Antônio Carboni justificou sua ausência. Estiveram presentes ainda Almir Pontes Filho, Moara Zuccherelli, Maria Elizabeth Sopes da Silva, da CPC, e o Grupo de Estudos Etnobiológicos do Paraná - Acrenai. O Presidente do CEPHA, Doutor René Dotti, iniciou os trabalhos solicitando que o Conselheiro Oldemar Blasi, relator do processo do tombamento da Gruta da Lanchinha, passasse à leitura de seu parecer que, favorável à inscrição da Gruta no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, foi colocado em votação e aprovado pelos demais conselheiros, e aqui vai transrito na íntegra: "Secretaria de Estado da Cultura. Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. I Processo sem número e data. II Título: Pedido de Tombamento da Gruta de Lanchinha e Entorno - Município de Rio Branco do Sul. III Histórico Rochas sedimentares calcáreas, devido à erosão, formam relevo ruíniforme, caracterizando os dolomitos que ocorrem na formação Botuverava, Grupo Acrenai, cerca de 30 Km ao norte de Curiúba. Nelas têm si-

do registradas, desde o século passado, numerosas cavernas ou  
 grutas e abrigos. Muito conhecida, entre tantas, é a de ITA-  
 PIRUÇU, descrita por Luiz Parigot e Monteiro Jourinho - em  
 1875 e pelo então Presidente da Província do Paraná, Alfe-  
 do d'Escragnolle Taunay, em 1885. Esta gruta, de gran-  
 de extensão, com magníficas estalactites e estalagmitas  
 nos seus amplos salões, não obstante sua importância cien-  
 tífica, paisagística e cultural, está seriamente ameaçada  
 de desaparecimento, devido ao aproveitamento econômico da  
 sua estrutura calcária. Correndo o mesmo risco estão ou-  
 tras cavernas, como a denominada GRUTA DAS FADAS,  
 descoberta em 26 de maio de 1940, por José Peon, Vla-  
 dimir Kozák e N. Rowe. Nesta gruta os descobridores, além  
 de fixaram na sua entrada uma placa de bronze assi-  
 nalando o feito, a filmaram em 35 mm, preto e branco,  
 sob a luz de dois lampiões tipo Petromax. Foi opera-  
 dor V. Kozák e este filme encontra-se incorporado à  
 sua herança jacente. Mais recentemente, Mack, Bigarella  
 e outros procederam estudos nessas cavernas, sob o aspec-  
 to geomorfológico, os quais estão publicados em revistas  
 especializadas. Agora, após numerosos pronunciamentos de  
 Conselheiros, sobre a urgente necessidade de preservá-las, con-  
 forme pode ser lido nas atas deste Conselho, há um expe-  
 diente do GRUPO DE ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO PARANÁ  
 - AFUNGUI -, dirigido ao Presidente deste Conselho, em  
 05.10.1987, solicitando o tombamento de uma dessas gu-  
 tas calcáreas - a de LANCINHA. VI. A GRUTA DE LANCI-  
 NHA Situa-se esta gruta no município de Rio Branco  
 do Sul, cerca de 880 m acima do nível do mar, numa  
 faixa de dolomito branco. Percorre-a, cerca de um quarto  
 da sua extensão, avaliada em 1.700 metros, córrego ou  
 ribeirão do, digo, de mesmo nome. Têm sendo explo-  
 rada, desde 1932, científica e turisticamente. É consi-  
 derada a maior do Estado. Seu interior, além de conter

raras ornamentações de excepcional beleza, possui fósseis e unidades faunísticas representativas e de inegável interesse científico. Acredita-se existir, nas suas proximidades, vestígios de ocupação por povos pré-históricos. Por muito tempo a entrada da gruta foi utilizada por moradores locais, para práticas religiosas.

## V. PROPOSTA DE TOMBAMENTO

A documentação que instrui o processo, digo, pedido de tombamento, toda fornecida pelo GEEPr - AÇUNGUI, bastante convincente, propõe a inscrição no Livro do Tombo Paisagístico da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico de uma área aproximada de 540.000 m<sup>2</sup>, abrangendo não só a área da gruta mas também o necessário entorno. Com isso visa-se não somente proteger a vegetação e fauna, mas igualmente as fontes geradoras de humidade que alimentam o referido ribeirão e a formação das estalactites. Como a área proposta para tombamento abrange porções dominiais de diferentes proprietários, julgamos ser conveniente, como foi feito com relação ao tombamento da Serra do Mar, que a CPHA baixe edital notificando os proprietários sobre o ato de tombamento, especificando as áreas tombadas, de acordo com os mapas, plantas e outros documentos elucidativos que instruem o processo.

## VI. PARECER DO RELATOR

: em face da documentação apresentada; da importância do bem que se pretende preservar; do interesse científico, cultural e de lazer; da conscientização da comunidade em favor da sua preservação; do dever, por lei, do Estado de conservar e proteger os monumentos naturais, sítios e paisagens realmente importantes e considerando que, se assim não fosse feito, esses monumentos, dentro de pouco tempo estarão destruídos, em face da velocidade como vem se processando o aproveitamento do calcário para fins econômicos, sou de parecer devo a GRUTA DE LANCINHA ser inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico,

05 e Passegísterio da CPHA, conforme mere a Lei Nº 1.211  
de 1953. Curitiba, 09 de junho de 1989. OLDEMAR BLASI. CON-  
SELHEIRO RELATOR." Passou-se ao segundo assunto da pa-  
ta: Tombamento do edifício do Fórum Vilson Belão, em To-  
ledo. Antes de iniciar a leitura do parecer, o Conselheiro  
Relator Luiz Edson Fachin declara que recebera há 10 (dez)  
dias a solicitação para apreciar o processo e junto a esta  
os expedientes do Município de Toledo solicitando o tomba-  
mento. Que o trabalho desenvolvido pela CPHA, para elaborar  
o processo, foi minucioso, contando com documentos suficien-  
tes para opinar a dominicidade da área. Passou então  
a leitura de seu parecer que aqui vai transcreto na ínte-  
gra: "CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
- CEPHA Sessão de 09.06.89. Tombamento do Fórum Vilson  
Belão. Município de Toledo, Pr. Relator: Conselheiro Luiz Edson  
Fachin. Emenda: opina favoravelmente ao tombamento preten-  
dido. 01. Relatório através do ofício nº 381/88-S, o Sr. se-  
cretário de Estado da Cultura e Presidente do Conselho Es-  
tadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA encaminhou  
ao subscritor deste, em 01 de junho corrente, o processo de  
tombamento do Fórum Vilson Belão, situado no Município  
de Toledo, solicitando parecer à fim de orientar os trabalhos  
do Conselho, apreciando os documentos apensos. Em ofício exa-  
cado em 02 de março último e protocolado sob nº: ...  
399.712-0-SP1 em 03 de março, o Sr. Prefeito Municipal  
de Toledo, Albino Corazza Neto, dirigiu-se ao Sr. Secre-  
tário de Estado da Cultura requerendo especiais providen-  
cias no sentido de determinar estudos que levem ao tom-  
bamento do edifício onde funciona, nequela Município, o  
Fórum da Comarca. No expediente, afiança tratar-se de  
bem histórico de inestimável valor, não só para a comu-  
nidade da região de Toledo, como também do nosso Es-  
tado. Adianta, ainda, que o edifício foi erigido pelos  
pioneiros da região e é motivo de orgulho e contempla-

gão ao trabalho dos antepassados. Notícia, também que o pleito tem como objetivo primordial prevenir eventuais danos ou mesmo a destruição daquele patrimônio. Por outra parte, através do ofício nº 020/08, de 22 de abril último, o Conselheiro Comunitário de Toledo, por Luiz Carlos Balcerowicz, Presidente, e Edilio Ferreira, Secretário Geral, expõe ao Sr. Secretário da Cultura que está para ser inaugurado o novo Fórum da Comarca de Toledo, e, consequentemente, será desativada a antiga sede do Fórum, primeiro prédio público estadual construído no interior do Estado do Paraná. Assim, aduzem, ressentindo-se a carência de serviços centralizados para atender as necessidades educacionais e culturais da comunidade toledana, e atendendo solicitação do legislativo toledano, face proposição do Deputado Pitágoras da Silva Barros, reivindicam o tombamento do prédio do Fórum "Dr. Wilson Balá". Ao processo estão apensadas inúmeras manifestações no sentido dos expedientes acima citado, tanto da comunidade, quanto do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal. No requerimento nº 056/08, apresentado junto à Câmara Municipal de Toledo, e acostado ao presente processo, é informado que o terreno no qual o Fórum se localiza foi doado pela Indústria Madeireira Colonizadora Rio-Paraná - MARIPA ao Estado do Paraná com cláusula de retrocessão, segundo a qual o imóvel retrocederia à MARIPA caso fosse o mesmo desocupado pelos órgãos da justiça. É destacado o fato de que a doação estava feita por Willy Barth, como dirigente à época da empresa, atendendo ao intuito de acelerar o progresso do Município que o formava, sem jamais obter tais bens de volta ao patrimônio da Colonizadora. Para que o prédio tenha o seu valor histórico preservado e continue servindo para futuras atividades do serviço público municipal ou estadual, especialmente nas áreas educacional e cultural, propõe-se o tombamento. Encontra-se, ainda, acostado aos presentes autos o procedimento administrativo e processo de tombamento realizado de forma ágil e competente pela Secretaria de Estado da Cultura, através da Cura

doria do Patrimônio Histórico e Artístico, vinculada à Coordenadoria de Patrimônio Cultural, com o eloquível trabalho de Simor J. B. Arantes, historiador, Moara Jucáherelli, arquiteta, e Maria Elizabeth Sopes da Peira, bióloga, da CPN. Desse processo, consta histórico no qual se tracada evolução do próprio Município de Toledo e a história do Fórum da Comarca, instalado em 09 de junho de 1954. Registra-se em depoimento da Prefeita Municipal que o terreno foi doado sem documento comprobatório, e só mais tarde escriturado, em 24 de abril de 1981. Esta, também, no processo, o parecer arquitetônico o qual conclui que é importante toda e qualquer iniciativa que visse sua salvaguarda e conservação. Na mesma linha, o parecer técnico da Cuidadoria do Patrimônio Natural conclui que o bem é passível de ser tombado. Tanta documentação acompanha os pareceres acima citados, inclusive minucioso registro fotográfico. 02. Parecer  
Do exame da matéria resta indúvidos que se trata de bem a merecer preservação pelo seu inegável valor histórico e cultural.  
Conclui-se que, digo, ainda, que a cláusula de retrocessão em paua não obsta que ao imóvel se dirijam os efeitos do tombamento, pelo que também juridicamente se apresenta suscetível de ser tomada a providência reclamada. Isto posto, é o parecer favorável pelo tombamento pelo Poder Público estadual do edifício "Fórum Dr. Wilson Balão", localizado em Toledo, PR. Recomenda-se, ouviossim, seja adotadas concomitantemente, providências para manter também inalterado o entorno natural do edifício. É, por último, de ser eualtecidida a preocupação dos poderes públicos e daquela comunidade exemplar. É o parecer. Curitiba, 09 de junho de 1988. Conselheiro Luiz Edson Fachin.<sup>11</sup> O Presidente do Conselho colocou em discussão o relatório e parcer, declarando ainda que em outubro, quando estivera em Toledo, sentiu o interesse no tombamento não só do senhor Prefeito como de toda a comunidade toledana. O Conselheiro Alfred Willer diz não encontrar fundamentações para o tombamento, analisando o aspecto arquitetônico do edifício.

O Conselheiro Fachin argumentou acerca do valor histórico ligado à formação da comarca circunvizinha. Ruy Wachowicz demonstrou sua estranheza com respeito à preocupação local em preservar este edifício, quando a sede da Companhia Industrial Madeira Colonizadora Rio Parauá S.A. - Maripá, toda em madeira, é o edifício com maior potencialidade histórica da região, que qualquer outro. Fachin argumentou, alegando a especialidade de motivos, uma vez que os outros edifícios não estão na iminência da extinção de posse como é o caso deste que, se vier a sucumber, levará consigo parte importante da história do município. E que, ao Estado, interessa preservar a história dos municípios. A Conselheira Ana Cleide Chiarotti Cesário interviewou, considerando discutível a preocupação só pelo aspecto arquitetônico. Viu com propriedade a proposta de tombamento do Fórum. Considerou ainda, marcante a presença da modernidade no Norte do Paraná e como é difícil a sensibilização da comunidade em relação à preservação. O Conselheiro Alfred Willer concordou com todos estes argumentos, mas insistiu em perguntar se não existem testemunhos da arquitetura pioneira na região. O Conselheiro Celso Carneiro que analisou pelo critério "inscrição do edifício no processo de ocupação da parcela do território paranaense", julgou não ser este o caso do Fórum. O Conselheiro Luiz Edson Fachin observou que, se houvesse possibilidade de destacar a história local dentro das histórias, seria cabível a observação do Conselheiro Celso. Disse ainda que preservar este edifício significa manter em pé um bem que vai perpetuar a memória e reviver a sua história. Acredite que casos como esses merecem o tombamento. O Presidente do Conselho, Doutor René Dotti, colocou seu voto a favor do tombamento, que ocorreu da seguinte forma: o Conselheiro Fachin e o Professor Giarella foram favoráveis, acompanhados dos votos dos Conselheiros Oldemar Blasi, Ana Cleide Chiarotti Cesário e Regina Wallbach. Os Conselheiros Ruy Wachowicz, Alfred Willer e Celso Carneiro foram contrários. Ficando, portanto, cinco votos favoráveis ao tombamento, contra três des-

farrapos. O Dr. Doutor René Jotti, por maioria de votos, fez registrar que o CEPHA determinou a inscrição do edifício do Fórum Wilson Galo no Fim do Tombo Histórico. O Conselheiro Oldemar Blasi assumiu temporariamente a presidência do Conselho e deu prosseguimento ao 3º assento da pauta: Parecer sobre a construção de teleférico no Morro Escalvado, em Matinhos. O Conselheiro Celso Carneir passou à leitura de seu parecer, que aqui vai transcrita: "CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. PARECER. ASSUNTO: A solicitação de Autorizações para Construção de Teleférico no Morro Escalvado em Matinhos. RELATOR: Conselheiro Celso Fernando de Izambuja Gomes Carneir, por solicitação de vistas. ANTECEDENTES. Em data de 25.03.08, o Senhor Edson Tadeus Detert, deu entrada em expediente dirigido ao Ilustríssimo Presidente deste Conselho do Patrimônio, onde mediante apresentações de considerações diversas solicita "aprovação" de projeto de execução de teleférico no morro do Escalvado, no município de Matinhos. Este processo, na sessão de 07.04.08, foi distribuído ao Ilustríssimo Conselheiro o Professor João José Brinella que, após tecer considerações a respeito da caracterização física do local, de seu interesse turístico, das características da facilidade de acesso, afirma que julga que o projeto "deve ser considerado cominável, desde que cumpridas todas as cláusulas preservacionistas e conservacionistas" e assim externa seu voto: "Somos favoráveis a implantação do teleférico acompanhada da fiscalização adequada". Quando à reunião ordinária de 10 de maio passado, ocasião em que este Conselho se reuniu na cidade da Paraíba, na ausência do Conselheiro Relator, o processo foi lido por sua suplente, a Conselheira Genê Ferreira Stanacia. Naquela oportunidade, sem discordar na essência das opiniões do Relator, expressei a preocupação de que o projeto, como apresentado, poderia não se condicionar com a legislação que estabelece os padrões de uso e ocupação do solo nas Áreas Especiais de Interesse Turístico

do Litoral - Lei 7.309 de 1979 e sua regulamentação posterior, em especial o Decreto 2.722 de 1984 - bem como com o disposto na regulamentação de uso, constantes do Edital da Decisão do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico sobre o "Tombamento da Serra do Mar". Dada a impossibilidade de obter os esclarecimentos que se faziam, então, necessários pedi vistas ao presente processo para opor os consentários julgados procedentes e expo-los à apreciação deste egrégio Conselho.

**COMENTÁRIOS.** É de se ressaltar, inicialmente, que a implantação de serviços desta natureza se coaduna perfeitamente com as características das atividades e da paisagem locais. Também é de se adiantar que nos termos da legislação que regula o uso do solo nas áreas especiais de interesse turístico do litoral, o local onde se pretende construir o mencionado teleférico é considerado, "de maior restúgar" - Decreto 2.722/84 Art. 2 incisos IV e V - e sendo assim, pode ser utilizado para: "Lazer, prática de esportes e outras atividades ao ar livre sob controle" isto desde que "não importem em instalações e serviços de caráter permanente, ou em quaisquer edificações" - como diz o Artigo 4º, Inciso II item b do mesmo Decreto. Já, no concernente à normatização de utilização das áreas abrangentes, digo, abrangidas pelo Tombamento da Serra do Mar, as normas aplicáveis às atividades de Turismo e Lazer assim dispõem: "1 - As instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades científicas, culturais, esportivas, de serviços diversos e públicos, deverão ser executados e/ou implantados mediante observância dos seguintes princípios gerais:

a) A adequada compatibilização das edificações e/ou equipamentos provisórios executados com as características da paisagem. b) Que a edificação e demais obras civis não impliquem na desestabilização de encostas e dos maciços adjacentes, bem como os eventuais cortes e aterros sejam dotados das convenientes estruturas de estabilização. c) Que os lanças-

mentos de efluentes e águas pluviais sejam dotados das convenientes estruturas hidráulicas de forma a garantir a estabilidade à erosão hídrica dos pontos de lançamento e dos corpos receptoras. d) Que as edificações disponham das instalações adequadas para astantamento, tratamento e lançamento de esgotos sanitários. e) Que as obras civis porventura executadas sejam realizadas com a máxima preservação da vegetação natural e que haja recomposição da vegetação nas áreas desmatadas mediante uso de espécies vegetais nativas adequadas." - Também é de se asseverar que o interessado não apresentou um projeto que permita análise mais detida de suas intenções, posto que os desenhos que acompanham o processo constituem-se em croquis indicativos das dimensões aproximadas das torres e das estações de embarque. Ora, da mera observação das exigências acima indicadas e da constatação dos, óbvio, da ausência dos adequados projetos, fica evidente a impossibilidade de um pronunciamento definitivo a respeito da concessão de licença requerida. Embora seja permitido afirmar, genericamente, que do ponto de vista da regulamentação do tombamento da Área do Mar atividades como a pretendida podem ser desenvolvidas no local já referido. Todavia, é de se observar que os custos da elaboração dos adequados projetos, podem significar considerável ônus à parte interessada, que presentemente não possui garantia específica, por parte da autoridade pública, de que receberá o licenciamento para concretizar suas intenções. Assim, e como não se pode conceder de fato ambição própria porque projeto não foi apresentado, é de se procurar os mecanismos administrativos que permitam à parte desenvolver os trabalhos necessários à efetiva obtenção da dita licença. PARECER. Desta forma é o meu Parecer que se conceda ao interessado licenciamento preliminar para desenvolver os projetos requeridos, isto obedecendo um conjunto de especificações técnicas especialmente desenvolvidas para o caso pela Curadoria do Patrimônio - com base na decisão deste Conselho antes mencionada, para posteriormente sub-

mete-los à apreciação no intuito de obter a anuência prévia requerida. Além dos cuidados anteriores indicados, sugiro também que se formalize entre a parte e a Curadoria um mecanismo de operação que garanta o minucioso acompanhamento pela mesma das obras que eventualmente venham a ser realizadas. É este o parecer. Curitiba, 09 de junho de 1988. Celso Fernando de Assunção Gomes Carneiro. Conselheiro do C.E.P.H.A. O Conselheiro Ruy Wachowicz inquiriu sobre o significado de licenciamento preliminar. O Conselheiro Celso Carneiro explicou ser uma prática que ocorre em um Conselho semelhante - o do litoral. Assim, no caso de o projeto não ter sido apresentado, não é possível autorizar de forma definitiva - é uma prática corrente também conhecida como "guia amarela" das prefeituras municipais. Com ela, o interessado obtém indicativos e referência para elaborar o projeto. O Presidente do Conselho, Souto René Dotti concordou com o licenciamento provisório, e se o projeto não acompanhar as especificações poderá ter a licença revogada. As Curadorias do Patrimônio Histórico e Artístico e Patrimônio Natural deverão dar o assessoramento e proceder a fiscalização. O Conselheiro Fachin perguntou se já houve a consulta ao Conselho do Litoral. O Conselheiro Celso Carneiro esclareceu que o processo já está tramitando e há um parecer elaborado por um Técnico do Conselho, com comentários, mas não é ainda um parecer do Conselho. O Conselheiro Zigarella relata que, quando solicitado a dar o seu parecer, estava embalado de preocupação na preservação da Serra do Mar. Considerou, entretanto, que o Morro de Caibá há décadas é utilizada, e que o Morro do Escalado tem sofrido agressões contínuas. Cogitou-se de um caminho calçado e, quando soube deste projeto, julgou ser a oportunidade de se recuperar a paisagem. Por isso, o seu parecer foi favorável. O Souto René Dotti concedeu a licença provisória, com cautela e vigilância permanente pelas Curadorias. Passou-se ao relatório de viagem a Nova Cantu. O Conselheiro José La Pastina Fi-

C 62  
 Ele iniciou a leitura de seu parecer, que aqui vai transcri-  
 to: "Durante a reunião do Conselho Est. do Pat. Histórico e  
 Artístico realizada no dia 7 de abril p. p. na cidade de Pa-  
 ranaguá, o Prof. Igor Chymz, convidado especial do S. Presi-  
 dente do Conselho fez um relato da situação em que se encon-  
 tam as ruínas das reduções jesuíticas no Rio Paranaapanema.  
 Nessa oportunidade, ainda, o Prof. Igor revelou que desde o  
 inicio da década de 70 tinha informações sobre a localização das  
 ruínas do Tambo referidas em textos sobre as cidades espa-  
 nholas e reduções jesuíticas em território hoje paranaense. Dis-  
 se ainda que nunca se animara a "lornar público porque  
 bastava um trator, em poucos dias para vencer, digo, var-  
 sar da face da terra o "Xadrez" que lá estava "(1) posto  
 que a área pertencia a um poderoso grupo econômico. A pro-  
 pósito, já em 1986, durante o Encontro Nacional de Arqueolo-  
 gia Histórica promovido pela SPHAN, após sua intervenção, on-  
 de afirmara que sabia onde estava o Tambo, instado pelo  
 Prof. Odemar Blasi para revelar o local, negou-se afirman-  
 do que "estavam protegidos" (2). Ainda na reunião de Para-  
 neguá, denunciou que o governo havia adquirido a área para  
 fins da reforma agrária e que as pessoas estavam escavando e  
 retirando urnas do local. Como membro da comissão constitui-  
 da naquela oportunidade, visitamos no dia 12.05.88, em com-  
 panhia do Prof. Igor Chymz do arqueólogo Almir Pontes da  
 SEEC e da pesquisadora Eliana da UFPR, o município de  
 Nova Cantu, em reáculo da UFPR. No dia seguinte, guiados  
 pelos Srs. Walmor Roberlo Bosio e Celso Luiz Pereira visita-  
 mos o local e, de nossa parte constatámos o seguinte: 1.  
 que a área em questão pertence ainda ao "poderoso gru-  
 po econômico" (Grupo Slaviero). 2. que o terreno sofreu a  
 ação de um trator de esteira causando graves perturba-  
 ções no sítio. 3. que uma pequena paralela do sítio, em  
 terreno mais acidentado está intata, da qual juntamen-  
 te com o arg. Almir fizemos um levantamento expedito. 4.

que existe uma plantação de soja, muito descurada na área duma tada. 5. que os guias são profundos conhecedores das matas da região e, infelizmente, estão imbuidos do espírito aventureiro da busca do "ouro dos jesuítas". 6. que um antigo funcionário da P.M. de Nova Cantu, Sr. Jesus, hoje residente em Dâmpo-Mourão retirou do local "uma cruz e uma placa com inscrições em latim" e que outro senhor de nome Francisco, encontrou um machado de ferro que está de posse do guia Ubalmo. Enquanto executávamos o levantamento, um dos guias, apossando-se de nossa pá de sopa iniciou, sem o mínimo critério uma prospecção no local encontrando restos de um forno e uma certa quantidade de escória e alguns núcleos de ferro já reduzido. Exigimos a imediata interrupção do seu "trabalho" e fizemos uma explanação sobre a importância do sítio, bem como, sobre aspectos urbanísticos e técnicas constitutivas utilizadas pelos espanhóis. Prometemos, ainda, convidá-los a participar da pesquisa arqueológica que porventura venha a ser efectuada no local. Foi realizada ainda, a coleta superficial na área perturbada pelas máquinas agrícolas, de pequena quantidade de cacos cerâmicos, como amostragem. No dia seguinte, 14.05.88, mantivemos contato com o pai do guia Celso, vereador Rui Pereira que manifestou interesse em solicitar a proteção legal da área. (3) Nesse mesmo dia retornamos a Curitiba. Intitulado com as grandes dimensões do sítio visitado, com os indícios encontrados e com as similaridades dos restos com os de Vila Rica no município de Fênix, e, sabedores de que existiu um primeiro sítio de Vila Rica instalado em 1570, juntamente com o eng. Almir Pontes, iniciamos os trabalhos de gabinete que constaram de pesquisas bibliográficas e cartográficas e de foto-interpretações. Embora não tenhamos concluído todos os estudos, as evidências levam-nos a erentar a hipótese de que estamos diante do sítio primitivo de Vila Rica do Esp. Santo. Esta suposição baseia-se nos seguintes fatos: 1. A foto-interpretação nos mostra que a área abrangida pelo sítio é muito maior do que a que podemos percorrer, tendo as dimensões de uma verdadeira cidade

(vide croquis). 2. A localização de 2 fornos tipo catalão na minúscula área levantada e o fato de que entre 1577 e 1578 Ruy Diaz de Melgarejo conseguia reduzir o ferro na primitiva Vila Rica, e de que até 1589 existia na cidade um ferreiro fabricante de arreios, Francisco de Tallesjos que nessa ano foi autorizado a estabelecer-se em Assuncão. (4). 3. Que, justamente em 1589 a cidadela foi transladada para o sítio na foz do Corumbataí, no Ivaí, por Ruy Diaz de Guzmán conforme declaração do procurador de Vila Rica, Pedro Montañez em 31.10.1607.(5). 4. Que Ruy Diaz de Melgarejo em fevereiro de 1570, à frente de 40 homens e com 53 carros saiu da Ciudad Real del Guayrá em direção leste em busca das "minas de ouro" nas terras do cacique Quareibera abrindo uma picada de 40 léguas, construiu, entre as nascentes do Piquiri e do Ivaí, uma igreja e uma fortaleza de 85,8 x 9,9 m, efetuou o traçado urbanístico da vila, distribuiu os terrenos, as chacaras e mandou abrir uma roça para uso comum.(6). 5. Análise cartográfica do mapa de Reinhard Maack de 1950 nos demonstram que, partindo de Ciudad Real pelas divisões de águas do Piquiri e Paranaí em direção sul-sudeste e, posteriormente declinando para leste até encontrar o Piquiri, cruzando-o na altura do antigo Porto Piquiri e continuando na direção leste, chega-se na região do sítio visitado. Tal trajeto percorre 225 km equivalentes a 40,13 léguas espanholas (5.606,54 m). Conforme Ruy Diaz Guzmán, nomeado para comandar Ciudad Real, Alonso Díazelme que ao tentar tomar posse foi preso por R. J. Melgarejo e, depois de um ano de prisão, foi desterrado "a una casa fuerte que tenía a cuarenta léguas de la ciudad, fabricada para este efecto donde entugado a un alcalde llamado Luis de Osório".(7). 6. Cardozo, ao descrever a picada feita por Melgarejo, informa-nos que o Ivaí distava 60 léguas da Ciudad Real. Plotando essa informação no mapa de Maack, na direção leste encontramos exatamente 20,51 léguas que, somadas à distância do sítio até Ciudad Real (40,13 léguas) nos

dão 60,64 léguas.(8). 7. Hernando de Trejo, em 1554, saiu de S. Fco. do Sul, S. C., cruzou as nascentes do Iguaçu e chegou ao Rio Tibagi no 2º planalto donde, com auxílio dos homens do cacique Purubá deslocou-se até as margens do Ivaí onde estabeleceu-se provisoriamente construindo uma grande casa e uma igreja nas terras dos Ybyrayás.(9). Ora, em 1558 os padres Tomás Filds e Manoel Ortega estiveram no Guairá onde ficaram um mês em Ciudad Real e 3 meses em Vila Rica, donde retornaram a Assunción. Nessa época, grassava, uma epidemia de gripe nessa cidade. Voltando para Vila Rica, descobririam que a mortandade havia sido muito grande, de mais de 4.000 mortos. Estiveram ainda entre os Ybyrayás, a trinta léguas de Vila Rica, onde estiveram establecidos o capitão Trejo e seus acompanhantes.(10). Plotando-se estas informações no mapa verificamos que, do sítio que supomos ser a primitiva Vila Rica traçando-se um arco com 30 léguas espanholas (168 km) encontramos o Ivaí na região de Prudentópolis e Ivaí, na confluência do Rio dos Patos com o Rio S. João, formadores do Ivaí. 8. Qual a razão da mudança de Vila Rica? Não terá sido um momento de desespero devido à peste que grassava na região? Muitos vilariquenhos abandonaram suas possessões no Guairá e fixam-se em Assunción, fato que motivou várias representações dos remanescentes para obrigar a volta dos antigos "vecinos". Cronologia: 1589 - translacção do sítio primitivo por R. D. Guzmán, contra a vontade de uma parte da população. 1593 - representação dos vilariquenhos ao governador solicitando a volta dos moradores, auxílio material e a recondução do fundador R. D. Melgarejo à época residindo em Santa Fé. 1593 - R. D. Guzmán, comandando um grupo de moradores cruza o rio Paranaí e funda a cidade de Jerez. 1595 - Nova representação de vilariquenhos protestando contra a mudança e os métodos utilizados por R. D. Guzmán. 9. A análise comparativa das fotos aéreas de Vila Rica no município de Fênix e as do sítio visitado ree-

la-nos a similaridade das marcas deixadas por uma cidade que, abandonada, foi recoberta pela exuberante floresta. Pelo fato acima expostos, acreditamos estar diante de uma interessante descoberta, a do primitivo sítio de Vila Rica do Espírito Santo. Evidentemente, estudos mais aprofundados deverão ser realizados, principalmente as pesquisas no local. Para tanto, sugerimos à SEEC o tombamento preliminar da área delimitada, conforme croqui anexo e o estabelecimento de um programa sistemático de pesquisas envolvendo a SPHAN, a SEEC e a UFSC com o apoio da P.M. de Nossa Senhora do Carmo, com vistas ao estudo e preservação desse sítio. Gostaríamos, ainda, de ressaltar a importante participação do arqueólogo Almir Pontes que foi o primeiro técnico a pisar no solo do sítio visitado a que, com seus conhecimentos e trabalho em muito colaborou para que pudéssemos realizar o presente trabalho. Contamos, ainda com observações do Prof. Oldemar Blasi, Gui Mourão e do Dr. Henrique Schmidlein. Os elementos gráficos são de autoria da arquiteta Rosália Wall. Curitiba, 09 de junho de 1988. Dr. José La Pastina Filho. Conselheiro. Após a leitura, o Doutor René Dotti declarou que, na expectativa de um relatório de viagem, terá agradável surpresa de ouvir um relatório histórico. Disse ainda que se surpreendera há meses atrás quando o professor Igor Chmyz fez declarações em jornais contra a Secretaria e que, fazendo consulta aos setores competentes, haria reificado não existir tais estudos. Sugeriu que se façam publicações dos trabalhos e relatórios dos conselheiros, sistematizando esses materiais. Que se editem os pareceres e conclusões do Conselho, por semestre, dentro de uma linha de publicações da SEEC, como, por exemplo, um Boletim do CEPHA. O Conselheiro La Pastina pediu medidas urgentes para a preservação da área, como um ato jurídico para o tombamento. O Conselheiro Blasi concordou com a urgência e sugeriu a presente reunião para o início do processo de tombamento do local. O Conselheiro La Pastina acrescentou ainda que pela maneira como se procedeu, digo, processou o trabalho em campo, pode observar que o Pro-

professor Igor Chmyz não conhecia a área e só fez a denúncia porque achou que o Estado estava comprando a área e que a mesma estaria sendo protegida. Continuou, argumentando que em vista de várias atitudes, não seria possível a elaboração de um relatório com as respectivas propostas. O Conselheiro Oldemar Blasi perguntou se o Senhor Secretário da Cultura recebeu algum relatório do Professor Igor Chmyz, sobre Nova Cantu. O Doutor René Gotti confirmou não ter recebido e colocou em votação o relatório com as propostas do Conselheiro La Partina, que é por todos aprovado. Continuou o Presidente do Conselho, solicitando que tal tema seja divulgado imediatamente. O próximo assunto da pauta, Centro Paranaense do Rio de Janeiro, foi transferido para a próxima reunião. Sobre o Museu David Carreira, o Doutor René Gotti aquartelou pesquisa sobre o processo que ocorre no Estado de São Paulo e pediu a colaboração do Conselheiro Fachin para se ter uma proposta concreta para o Banco do Brasil. O Conselheiro Fachin perguntou se o Banco do Brasil é o único exigente; se o for, isto é facilitado, e se propõe a prestar colaboração. Passou-se aos assuntos gerais. O Coordenador do Patrimônio Cultural, Marco Alzamora, pediu a palavra para relatar as alterações que sofrerá o auditório da SEEC, uma vez que receberá uma cabine para projeções e tratamento acústico. A Conselheira Lígia Wallbach fez uso da palavra para posicionar, ao CEPHA, a questão da Praça Eufrásio Correa, que é uma das ações tomadas a partir do Termo de Cooperação Técnica entre SEEC e Prefeitura Municipal de Curitiba. O IPPUC tomou para si a tarefa de propostas de revitalização da área da Praça. A SEEC e o Departamento Municipal do Patrimônio estão ampliando o corpo técnico com a colaboração da Pontifícia Universidade Católica, Curso de Arquitetura e Urbanismo, para dar início ao levantamento arquitetônico dos imóveis tombados. A ideia da ação é que seja rápida e que, com os estudos dos setores competentes, se faça uma discussão com os pro-

prietários, no caso da não sensibilização destes, talvez se possa prever a restauração dos bens por parte do Estado e posteriormente se efetue a cobrança judicial. O Doutor René Dotti cumpriu-se pelos trabalhos já executados e expôs alguns fatos já ocorridos, descrevendo casos que envolveram prováveis interessados na aquisição desses imóveis. Sugeriu a elaboração de "folders" com indicações mínimas, chegando-se a um produto final para render a ideia a empresários. A Conselheira Regina Wallbach citou alguns instrumentos que o Município já possui como, por exemplo, a Lei de Transferência de Potencial Construtivo. E acrescenta que, pelo fato de usar comercialmente os imóveis, seja possível se alegar às empresas. O Conselheiro Willer alertou para que se tomem medidas urgentes preventivas para salvar os imóveis, a iniciar pelo dia 7 de Setembro com a Barra do Rio Branco. O Conselheiro Rego Machado perguntou se o projeto do IPPUC atinge a Praça ou só as edificações. É informado que a proposta é para a área global. O Doutor René sugeriu uma reunião conjunta dos técnicos do Município com o EPHAT. O Conselheiro Fachin justificou a sua não participação no Grupo de Trabalho e pediu sua substituição. O Doutor René Dotti insistiu pela sua permanência como Assessor Jurídico do Grupo e pediu para registrar voto de louvor pelo último liso do Doutor Fachin. José La Pastina propôs que o Conselheiro Celso Carneiro venha a compor este grupo de Trabalho. O Conselheiro Bigarella pediu voto de louvor pela lei sancionada pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu que declara de "preservação permanente as áreas de vegetação primária remanescente ou em regeneração". O Presidente do Conselho convidou a Senhora Esmeralda Quadros, representante do Movimento Ecológico do Litoral, para fazer uso da palavra. Esta fez denúncias sobre as demolições irregulares que estavam ocorrendo em Paranaíba. A Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico, Rosânia Celi Slice Pachon, explicou que havia a denúncia, mas não há o respaldo da Prefeitura Municipal, a qual

não possui infraestrutura suficiente para fiscalizar. O Sócio Renéotti convocou, em função destas denúncias, uma reunião extraordinária do CEPHA, ainda para juntos, para se adotarem iniciativas. O Conselheiro Celso Carneiro observou que, pelas iniciativas tomadas pelo Governo e pelo fomento que vem sendo proporcionado em Paranaíba, é evidente um surto de crescimento. É preciso pensar, com um mínimo de consenso, medidas que prevejam áreas, e que se utilizem as possibilidades do Decreto Federal nº 95.733/88. A Senhora Esmalda Quddio continuou expondo a questão dos armazéns de tancação da "Catallini" - para ácidos. O Sócio Renéotti convocou uma reunião extraordinária ao CEPHA, para muito breve, congregando as entidades governamentais, as entidades ecológicas e a imprensa. O Conselheiro Blasi questionou quanto a tais denúncias não terem sido colocadas quando da reunião do CEPHA em Paranaíba, no mês de abril p.p. O Conselheiro Celso Carneiro sugeriu que nessa reunião inicialmente seja apresentado o conjunto de ações que o Estado vem desenvolvendo e que, posteriormente, se ouçam as ponderações das entidades ambientalistas locais e que se procure obter um convênio ou protocolo de intenções entre as entidades envolvidas. O Conselheiro Blasi sugeriu que o Secretário da Cultura oficie o Prefeito Municipal de Paranaíba, para que ele interceda em favor da proteção dos bens de valor histórico, tendo em vista a constante agressão que vem sofrendo o Patrimônio edificado do Brana. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Oldemar Blasi, que presidiu a parte final desta reunião, deu por encerrada a sessão, e eu, Rosina Coeli Alice Parchen, Secretária Executiva deste Conselho, larei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes à próxima reunião.

• Façal